



MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de Itararé

Empreendimento: Reconstrução do muro danificado da E.M. Adriano Queiroz Pimentel

Endereço: Rua Ítalo Vincenzi, nº 152 – Jardim São Pedro

Cidade: ITARARÉ – SP

MEDIDAS:

Muro a reconstruir.....	113,30 m
Muro a reparar	13,30 m
Área de Alvenaria.....	254,93 m ²
Área de Chapisco.....	509,85 m ²

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reconstrução do muro lateral e reparos de parte do muro frontal da E.M. Adriano Queiroz Pimentel.

QUANTO AO PROJETO

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e as necessidades da obra.

1.2 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.3 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra deverá estar permanentemente mantida limpa.

1.5 RETIRADAS

Será retirada a tela do muro e sua estrutura, para posterior recolocação.
Será retirado o portão de acesso ao estacionamento, para posterior recolocação.

1.6 DEMOLIÇÕES E BOTA FORA

Deverá ser feito a demolição de toda a calçada no entorno da escola danificada, conforme planilha orçamentária. A demolição do muro danificado, será feito pela Prefeitura Municipal de Itararé.

2.0 INFRA-ESTRUTURA

2.1 TRABALHOS EM TERRA

A locação da obra será feita em tabela contínua.

Serão executados serviços de terraplanagem com remoção para bota-fora, caso necessário. As escavações deverão ser convenientemente isoladas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança da obra e do pessoal de trabalho, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas. Os serviços de movimentos de terra serão feitos pela Prefeitura Municipal de Itararé.

2.2 ESTRUTURA DE ARRIMO

Deverá ser executado conforme o projeto. A estrutura será executada em trechos de 12,00m, e a cada junção deverá existir uma junta de dilatação com espessura de 1,50cm. Será utilizado concreto com Fck 25MPa e aço CA – 50 e CA-60 em vergalhões.



2.3 IMPERMEABILIZAÇÕES

Fundações receberão tratamento impermeabilizante adequado ao isolamento dos efeitos da umidade com produto hidrófugo do tipo: Vedacit, Neutrol, seladores ou similares.

3.0 PAREDES E PAINÉIS

3.1 ALVENARIA

Toda alvenaria deverá ser construída tijolos cerâmicos, faces planas, arestas vivas; dimensões uniformes, textura homogênea; isentos de trincas ou outros defeitos visíveis, assentados com espessura de 14cm.

As alvenarias serão executadas com as dimensões indicadas nos desenhos e com alinhamento de níveis ali figurados salvo exceções contrárias.

Na execução das alvenarias deverá empregar-se mão de obra de primeira qualidade observando estritamente os alinhamentos e prumos, não sendo permitidas juntas horizontais e verticais maiores de 2,0 cm. Os tijolos devem ser assentados em juntas desencontradas (em amarração).

4.2 PILARES E VIGAS

A cada 2,50m de extensão do muro deverão ser executados pilares nas dimensões de 15x25cm, com 4 barras de aço CA-50 diâmetro de 10mm, estribado com ferro CA-60 a cada 12 cm. Serão executadas uma viga intermediária e uma viga cinta, ambas medindo 14x19cm, com 4 barras de aço CA-50 diâmetro de 8mm estribado com ferro CA-60 a cada 15 cm.

Será utilizado concreto com Fck 25MPa e aço CA – 50 e CA-60 em vergalhões.

Obs.: Não serão aceitos pela fiscalização em hipótese alguma a utilização de treliças nos pilares ou vigas.

4.3 REVESTIMENTO DE PAREDES

4.3.1 EXPOSIÇÕES GERAIS

O muro de divisa será chapiscado. Os revestimentos para as diferentes qualidades de trabalho deverão ser confeccionadas nas seguintes proporções abaixo, nos locais onde foram indicadas ou recomendáveis:

Para chapiscos – externos e internos:

Argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou cimento cola



5. DRENAGEM

Será feita camada drenante, constituída de brita, na largura de 0,30m, instalados tubos corrugados perfurados pead, DN50, a cada 1,00 de extensão de muro.

Para a drenagem das águas pluviais provenientes do telhado, que cairão na calçada de concreto, serão instalados tubos de PVC DN100, a cada 2,50m de extensão do muro.

6. CALÇADA DE CONCRETO

Sobre a base devidamente compactada e nivelada, com o objetivo de escoamento das águas pluviais, será executada calçada de concreto, na espessura média de 5 cm, com acabamento desempenado.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A tela retirada será recolocada.

O portão de acesso ao estacionamento será recolocado.

8. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com cerâmicas e revestimentos totalmente rejuntados, lavados, com aparelhos, vidros e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregue devidamente testada e em perfeito estado de funcionamento. A obra deverá oferecer total condição de habitabilidade, comprovada com expedição do “habite-se” pela Prefeitura Municipal.

Itararé, 18 de junho de 2019

André Henrique da Silva

Engenheiro Civil

CREA-SP 5070388607